



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 268/2.022.

De: 23 de Maio de 2.022.

“Exonera servidor por motivo de Aposentadoria”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o que o artigo 53, VII da Lei 018/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT, fixa a aposentadoria como causa de vacância;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta TCE/MT nº 15/2018 – TP, que fixou o entendimento que a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração, consoante interpretação do §10 do art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NERIS DA SILVA**, cargo Técnico em Enfermagem, matrícula nº 793, obteve a concessão da aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 203.570.892-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria a servidora **Maria da Conceição Neris da Silva** inscrita no CPF nº 535.744.431-53 do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 23 de Maio de 2.022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto dos Gaúchos MT, em 23 de Maio de 2.022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal